

| <b>Identificação do TR</b>         |  |
|------------------------------------|--|
| <b>Título e Código do Projeto:</b> | PROJETO 914BRZ1155 “Promoção da Equidade e da Inclusão e Valorização da Diversidade na Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos”.  |
| <b>Local(s) de Trabalho:</b>       | Território Nacional  |
| <b>Período do contrato:</b>        | Início: Na data da assinatura do contrato<br>Fim: 330 dias após a assinatura do contrato   |
| <b>Valor total:</b>                | R\$ 302.940,00 (trezentos e dois mil e novecentos e quarenta reais), sendo R\$ 100.980,00 (cem mil e novecentos e oitenta reais) para cada consultor.  |
| <b>Número de vagas:</b>            | 03 (três) vagas<br>Consultor 1: Projovem Urbano- Regiões Norte, Centro- Oeste e Sul.<br>Consultor 2: Projovem Urbano- Regiões Nordeste e Sudeste.<br>Consultor 3: Projovem Campo- Saberes da Terra Território Nacional.  |
| <b>Enquadramento no Prodóc</b>     | Resultado 1.1: Processos de formulação e implementação de Programas e ações no âmbito das áreas de atuação da SECADI ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e da valorização da Diversidade.<br>Atividade 1.1.1: Realizar análises e propor estratégias de articulação interfederativa e/ou intersetorial para a implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.<br>Atividade 1.1.2: Elaborar estudos sobre metodologias participativas de formulação e implementação de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade.<br>Atividade 1.1.3: Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de formulação e implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência. |

## 1. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada tem como finalidade de subsidiar o monitoramento e a avaliação das ações implementadas pela Coordenação Geral da Juventude/SECADI, voltadas para o Programa Nacional de Inclusão de Jovens- Projovem. Com a repactuação dos recursos financeiros destinados à execução Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, nas modalidades Urbano e Campo, nas ações da edição 2021, tornou-se evidente a necessidade de acompanhamento e análise das matrículas, frequências e perfis dos estudantes que serão atendidos pelo programa no ciclo de 2024 a 2027 (Resolução CD/FNDE nº 26 de 25 de outubro de 2024).

Ademais, é importante destacar que o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem é desenvolvido em duas modalidades. O Projovem Urbano tem uma duração de 18

meses e permite o pagamento de até 20 auxílios financeiros por participante, enquanto o Projovem Campo – Saberes da Terra possui uma duração de 24 meses e disponibiliza até 12 auxílios financeiros por beneficiário. Essas diferenças refletem as especificidades de cada modalidade, sendo o Projovem Urbano focado na formação educacional e profissional de jovens em áreas urbanas e o Projovem Campo direcionado à qualificação de jovens agricultores familiares em áreas rurais, integrando práticas educativas ao contexto do campo.

**a) Contexto da Consultoria**

O projeto 914BRZ1155 “Promoção da Equidade e da Inclusão e Valorização da Diversidade na Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos” tem por objetivo geral ampliar e fortalecer a atuação da UNESCO no Brasil. Considerando os desafios persistentes na implementação de políticas educacionais que contemplem a diversidade e promovam a equidade, há a necessidade de fortalecer as estratégias e metodologias que orientam os programas e ações dessa Secretaria. Este objetivo se coaduna às competências da recém-criada Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão por meio da publicação do Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, quais sejam:

Art. 33. À Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão compete:

I- Planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino, a implementação de políticas para a alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;

II- Implementar ações de cooperação técnica e financeira entre a União, Estados, Municípios, Distrito Federal, e organismos nacionais e internacionais, voltadas à alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;

III- planejar e coordenar a formulação e a implementação de políticas públicas, em parceria com os sistemas de ensino, destinadas à educação bilíngue de surdos, surdo-cegos e deficientes auditivos que considerem a Língua Brasileira de Sinais - Libras como primeira língua e língua de instrução e a Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua;

IV- Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino e com os órgãos executores das políticas de juventude, com vistas à garantia do direito à educação por meio da promoção das condições de acesso, participação e aprendizagem;

V- Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e cidadania, em articulação com os sistemas de ensino, com vistas à superação de preconceitos e à eliminação de atitudes discriminatórias no ambiente escolar;

VI- Coordenar ações transversais para promover educação continuada, alfabetização de jovens e adultos, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas de que trata esta Secretaria, em todos os níveis, etapas e modalidades; e

VII- apoiar o desenvolvimento de ações para promover educação continuada, alfabetização, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas intersetoriais.

VIII - ações articuladas de cooperação técnica e financeira com órgãos e entidades públicas voltadas à educação das relações étnico-raciais, à alfabetização e à educação de jovens e adultos, à educação do campo, à educação escolar indígena, à educação em áreas remanescentes de quilombos, à educação em direitos humanos, à educação ambiental, à educação especial e à educação bilíngue para surdos;

IX – acompanhar a condicionalidade em educação de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, em parceria com os sistemas de ensino;

X- coordenar políticas educacionais voltadas à equidade e à redução de desigualdades;

XI - proporcionar o aperfeiçoamento das políticas e dos mecanismos de financiamento da educação básica, em particular do Fundeb, em articulações com a Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino, os sistemas de ensino e as entidades vinculadas competentes, para a equidade e a redução das desigualdades; e

XII - planejar, coordenar, avaliar e orientar a formulação e a implementação de políticas de enfrentamento da violência escolar, em parceria com os demais órgãos relacionados ao tema.

Dada a amplitude e complexidade de seu campo de atuação, esta Secretaria tem firmado Termos de Acordo de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais com a finalidade de, no âmbito dos objetos dos projetos de cooperação técnica, proporcionar a atuação de especialistas para a realização de estudos, elaboração de referenciais avaliativos, assim como de outras atividades que demandam conhecimentos e experiências específicos, incluída a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo da Secretaria que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa contribuir com melhorias nas ações e programas da Secretaria que resultem em efetivo ganho de qualidade com equidade para o público atendido.

#### **b) Motivos e relevância**

Este termo de referência justifica a contratação de uma consultoria para avaliar o Projovem, inserido no Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo. O objetivo é aprimorar a organização educacional e garantir políticas públicas integradas, assegurando o direito à educação para todos os jovens. A consultoria atuará na avaliação do programa, subsidiando a Coordenação Geral da Juventude na gestão de adesão, implementação do Programa pelos Entes Executores, bem como o processo de pagamento de bolsas aos estudantes beneficiários. Entende-se que o acompanhamento é necessário para garantir a equidade e a inclusão social no âmbito do programa, assegurando que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e transparente e contribuindo para a formação de cidadãos críticos e autônomos.

A educação é um direito fundamental e uma ferramenta indispensável para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. No entanto, muitos segmentos da população brasileira ainda enfrentam barreiras significativas no acesso e na permanência no sistema educacional, especialmente jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social,

além de outros grupos historicamente marginalizados. Diante desse cenário, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) atua na formulação e implementação de programas e ações que garantam que as políticas educacionais sejam desenhadas e aplicadas com critérios que promovam a equidade e valorizem a diversidade.

### c) **Necessidade da consultoria**

A necessidade de consultoria técnica especializada surge da necessidade de monitoramento do Projovem Urbano e Campo - Saberes da Terra para o ciclo de 2024 a 2027, que se mostrou essencial após a realização da edição especial em 2021. Entende-se que o monitoramento é crucial para garantir que as metas sejam cumpridas e que os jovens beneficiários tenham acesso efetivo aos serviços oferecidos. Serão ofertadas até 100 mil vagas divididas entre os municípios e estados elegíveis de acordo com critérios específicos, além do pagamento de auxílio financeiro aos estudantes matriculados que alcançarem o mínimo de 75% de frequência, constatadas a partir dos registros no SIMEC.

As principais etapas de implementação do programa se darão por meio do SIMEC sendo elas: a adesão, o preenchimento do Plano de Implementação do programa, realização do cadastramento, atualização das informações cadastrais e lançamento de frequência mensal dos jovens atendidos. Dessa maneira, a análise sistemática dos dados que a partir de então serão coletados, será possível identificar desafios e oportunidades, assegurando que as políticas públicas sejam ajustadas para atender às reais necessidades dos jovens, promovendo, assim, a equidade e a inclusão social.

Ademais é preciso assegurar acompanhamento e orientação ao Entes Executores, dessa maneira, a consultoria atuará na gestão da adesão e na implementação das ações do programa nos Entes Executores, além de subsidiar o acompanhamento do processo de pagamento das bolsas aos estudantes. Portanto, a contratação da consultoria em questão viabiliza a gestão eficiente do Programa e fortalece compromisso da SECADI de alcançar 100.000 novos estudantes até 2027, atendendo os municípios e estados prioritários, sendo eles, os com os maiores índices de jovens alfabetizados que não concluíram o ensino fundamental.

## **2. ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT**

Resultado 1.1: Processos de formulação e implementação de Programas e ações no âmbito das áreas de atuação da SECADI ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e da valorização da Diversidade.

Atividade 1.1.1: Realizar análises e propor estratégias de articulação interfederativa e/ou intersetorial para a implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

Atividade 1.1.2: Elaborar estudos sobre metodologias participativas de formulação e implementação de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade.

Atividade 1.1.3: Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de formulação e implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

### 3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

#### Consultor 1: Projovem Urbano - Regiões Norte, Centro-Oeste e Sul.

**Produto 1:** Documento técnico com estudos analíticos dos processos de adesão ao programa, matrícula e frequência dos estudantes, a partir do ciclo 2024 das Regiões Norte, Centro-Oeste e Sul.

**Atividade 1.1:** Elaborar relatório do processo de adesão à etapa 2024, do ciclo 2024-2027 do Projovem Urbano, nas regiões Norte, Centro-Oeste e Sul e modalidades determinadas para esta consultoria.

**Atividade 1.2:** Identificar, sistematizar e analisar os dados relativos à adesão, preenchimento do Plano de Implementação e monitoramento, a partir dos dados extraídos no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças- SIMEC.

**Produto 2:** Documento técnico com estudo analítico sobre o processo de monitoramento das matrículas, lançamento das frequências e pagamento do auxílio financeiro dos estudantes do Projovem Urbano das Regiões Norte, Centro-Oeste e Sul, para subsidiar os Entes Executores Nacionais e Subnacionais no cumprimento do objeto e objetivo do Programa.

**Atividade 2.1:** Levantar e analisar dados sobre matrículas, frequência e pagamentos do auxílio financeiro para os estudantes, a fim de subsidiar o monitoramento e acompanhamento das ações implementadas pelos Entes Executores (EEx) das Regiões Norte, Centro-Oeste e Sul.

**Atividade 2.2:** Identificar as maiores dificuldades dos gestores locais na utilização do SIMEC, e propor estratégias que facilitem a utilização do Sistema pelos gestores locais, por meio de orientações específicas e sugestões de aperfeiçoamento.

**Produto 3:** Documento com análises e estudos de dados relevantes para a implementação do módulo do Projovem no SIMEC nas Regiões Norte, Centro-Oeste e Sul, a partir do monitoramento de suas funcionalidades.

**Atividade 3.1:** Análise qualitativa da ficha dos estudantes cadastrados com base em um documento técnico que analise o perfil dos estudantes do Projovem utilizando dados disponíveis na ficha de cadastro, outros meios de consulta e visitas in loco.

**Atividade 3.2:** Relatório com balanço da experiência local na utilização das ferramentas de gestão e monitoramento via SIMEC, identificando as maiores dificuldades dos gestores locais e propondo estratégias para facilitar a utilização do Sistema, por meio de orientações específicas.

**Produto 4:** Documento técnico com balanço do processo de monitoramento do Programa nas Regiões Norte, Centro-Oeste e Sul, via Sistema de Monitoramento e cumprimento do objeto e objetivo.

**Atividade 4.1:** Análise da permanência estudantil com base no cruzamento dos dados de frequência e das metas pactuadas entre os Entes Executores do Programa nas Regiões Norte, Centro-Oeste e Sul, para subsidiar a avaliação do monitoramento e acompanhamento das ações implementadas pelos Entes Executores Subnacionais.

**Atividade 4.2:** Relatório de balanço identificando os riscos do programa, as maiores dificuldades dos gestores locais das Regiões Norte, Centro-Oeste e Sul na utilização do SIMEC, e propondo estratégias para facilitar a utilização do Sistema pelos gestores locais, contribuindo para o aperfeiçoamento do monitoramento e gestão do Projovem nas fases seguintes.

## **Consultor 2: Projovem Urbano - Regiões Nordeste e Sudeste**

**Produto 1:** Documento técnico com estudos analíticos dos processos de adesão ao programa, matrícula e frequência dos estudantes, a partir do ciclo 2024 das Regiões Nordeste e Sudeste.

**Atividade 1.1:** Elaborar relatório do processo de adesão à etapa 2024, do ciclo 2024-2027 do Projovem Urbano, nas regiões Nordeste e Sudeste e modalidades determinadas para esta consultoria.

**Atividade 1.2:** Identificar, sistematizar e analisar os dados relativos à adesão, preenchimento do Plano de Implementação e monitoramento, a partir dos dados extraídos no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças- SIMEC.

**Produto 2:** Documento técnico com estudo analítico sobre o processo de monitoramento das matrículas, lançamento das frequências e pagamento do auxílio financeiro dos estudantes do Projovem Urbano das Regiões Nordeste e Sudeste, para subsidiar os Entes Executores Nacionais e Subnacionais no cumprimento do objeto e objetivo do Programa.

**Atividade 2.1:** Levantar e analisar dados sobre matrículas, frequência e pagamentos do auxílio financeiro para os estudantes, a fim de subsidiar o monitoramento e acompanhamento das ações implementadas pelos Entes Executores (EEx) das Regiões Nordeste e Sudeste.

**Atividade 2.2:** Identificar as maiores dificuldades dos gestores locais na utilização do SIMEC, e propor estratégias que facilitem a utilização do Sistema pelos gestores locais, por meio de orientações específicas e sugestões de aperfeiçoamento.

**Produto 3:** Documento com análises e estudos de dados relevantes para a implementação do módulo do Projovem no SIMEC nas Regiões Nordeste e Sudeste, a partir do monitoramento de suas funcionalidades.

**Atividade 3.1:** Análise qualitativa da ficha dos estudantes cadastrados com base em um documento técnico que analise o perfil dos estudantes do Projovem utilizando dados disponíveis na ficha de cadastro, outros meios de consulta e visitas in loco.

**Atividade 3.2:** Relatório com balanço da experiência local na utilização das ferramentas de gestão e monitoramento via SIMEC, identificando as maiores dificuldades dos gestores locais e propondo estratégias para facilitar a utilização do Sistema, por meio de orientações específicas.

**Produto 4:** Documento técnico com balanço do processo de monitoramento do Programa nas Regiões Nordeste e Sudeste, via Sistema de Monitoramento e cumprimento do objeto e objetivo.

**Atividade 4.1:** Análise da permanência estudantil com base no cruzamento dos dados de frequência e das metas pactuadas entre os Entes Executores do Programa nas Regiões Nordeste e Sudeste, para subsidiar a avaliação do monitoramento e acompanhamento das ações implementadas pelos Entes Executores Subnacionais.

**Atividade 4.2:** Relatório de balanço identificando os riscos do programa, as maiores dificuldades dos gestores locais das Regiões Nordeste e Sudeste na utilização do SIMEC, e propondo estratégias para facilitar a utilização do Sistema pelos gestores locais, contribuindo para o aperfeiçoamento do monitoramento e gestão do Projovem nas fases seguintes.

### **Consultor 3: Projovem Campo - Saberes da Terra**

**Produto 1:** Documento técnico com estudos analíticos dos processos de adesão ao programa, matrícula e frequência dos estudantes, a partir do ciclo 2024 do Projovem Campo - Saberes da Terra.

**Atividade 1.1:** Elaborar relatório do processo de adesão à etapa 2024, do ciclo 2024-2027 do Projovem Campo- Saberes da Terra, nas regiões e modalidades determinadas para esta consultoria.

**Atividade 1.2:** Identificar, sistematizar e analisar os dados relativos à adesão, preenchimento do Plano de Implementação e monitoramento, a partir dos dados extraídos no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças- SIMEC.

**Produto 2:** Documento técnico com estudo analítico sobre o processo de monitoramento das matrículas, lançamento das frequências e pagamento do auxílio financeiro dos estudantes do Projovem Campo- Saberes da Terra, para subsidiar os Entes Executores Nacionais e Subnacionais no cumprimento do objeto e objetivo do Programa.

**Atividade 2.1:** Levantar e analisar dados sobre matrículas, frequência e pagamentos do auxílio financeiro para os estudantes, a fim de subsidiar o monitoramento e acompanhamento das ações implementadas pelos Entes Executores (EEx).

**Atividade 2.2:** Identificar as maiores dificuldades dos gestores locais na utilização do SIMEC, e propor estratégias que facilitem a utilização do Sistema pelos gestores locais, por meio de orientações específicas e sugestões de aperfeiçoamento.

**Produto 3:** Documento com análises e estudos de dados relevantes para a implementação do módulo do Projovem no SIMEC, a partir do monitoramento de suas funcionalidades.

**Atividade 3.1:** Análise qualitativa da ficha dos estudantes cadastrados com base em um documento técnico que analise o perfil dos estudantes do Projovem utilizando dados disponíveis na ficha de cadastro, outros meios de consulta e visitas in loco.

**Atividade 3.2:** Relatório com balanço da experiência local na utilização das ferramentas de gestão e monitoramento via SIMEC, identificando as maiores dificuldades dos

gestores locais e propondo estratégias para facilitar a utilização do Sistema, por meio de orientações específicas.

**Produto 4:** Documento técnico com balanço do processo de monitoramento do Programa Projovem Campo - Saberes da Terra via Sistema de Monitoramento e cumprimento do objeto e objetivo.

**Atividade 4.1:** Análise da permanência estudantil com base no cruzamento dos dados de frequência e das metas pactuadas entre os Entes Executores do Programa Projovem Campo - Saberes da Terra, para subsidiar a avaliação do monitoramento e acompanhamento das ações implementadas pelos Entes Executores Subnacionais.

**Atividade 4.2:** Relatório de balanço identificando os riscos do programa, as maiores dificuldades dos gestores locais na utilização do SIMEC, e propondo estratégias para facilitar a utilização do Sistema pelos gestores locais, contribuindo para o aperfeiçoamento do monitoramento e gestão do Projovem nas fases seguintes.

#### 4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

| Produtos   | Prazo de Entrega                      | Valor em R\$  |
|--|---------------------------------------|---------------|
| <b>Produto 1 – Consultor 1:</b> Documento técnico com estudos analíticos dos processos de adesão ao programa, matrícula e frequência dos estudantes, a partir do ciclo 2024 das Regiões Norte, Centro-Oeste e Sul.   | 45 dias após assinatura do            | R\$ 28.000,00 |
| <b>Produto 1 – Consultor 2:</b> Documento técnico com estudos analíticos dos processos de adesão ao programa, matrícula e frequência dos estudantes, a partir do ciclo 2024 das Regiões Nordeste e Sudeste.  |                                       |               |
| <b>Produto 1 – Consultor 3:</b> Documento técnico com estudos analíticos dos processos de adesão ao programa, matrícula e frequência dos estudantes, a partir do ciclo 2024 do Projovem Campo - Saberes da Terra.  |                                       |               |
| <b>Produto 2 – Consultor 1:</b> Documento técnico com estudo analítico sobre o processo de monitoramento das matrículas, lançamento das frequências e pagamento do auxílio financeiro dos estudantes do Projovem Urbano das Regiões Norte, Centro-Oeste e Sul, para subsidiar os Entes Executores Nacionais e Subnacionais no cumprimento do objeto e objetivo do Programa.. | 140 dias após assinatura do contrato. | R\$ 22.980,00 |
| <b>Produto 2 - Consultor 2:</b> Documento técnico com estudo analítico sobre o processo de   |                                       |               |

| Produtos  | Prazo de Entrega                               | Valor em R\$         |
|---|--|----------------------|
| <p>monitoramento das matrículas, lançamento das frequências e pagamento do auxílio financeiro dos estudantes do Projovem Urbano das Regiões Nordeste e Sudeste, para subsidiar os Entes Executores Nacionais e Subnacionais no cumprimento do objeto e objetivo do Programa.</p>  |  |                      |
| <p><b>Produto 2 - Consultor 3:</b> Documento técnico com estudo analítico sobre o processo de monitoramento das matrículas, lançamento das frequências e pagamento do auxílio financeiro dos estudantes do Projovem Campo- Saberes da Terra, para subsidiar os Entes Executores Nacionais e Subnacionais no cumprimento do objeto e objetivo do Programa.</p> |  |                      |
| <p><b>Produto 3 - Consultor 1:</b> Documento com análises e estudos de dados relevantes para a implementação do módulo do Projovem no SIMEC nas Regiões Norte, Centro-Oeste e Sul, a partir do monitoramento de suas funcionalidades.</p>   |  |                      |
| <p><b>Produto 3- Consultor 2:</b> Documento com análises e estudos de dados relevantes para a implementação do módulo do Projovem no SIMEC nas Regiões Nordeste e Sudeste, a partir do monitoramento de suas funcionalidades.</p>   | <p>235 dias após assinatura do contrato.</p>   | <p>R\$ 23.000,00</p> |
| <p><b>Produto 3- Consultor 3:</b> Documento com análises e estudos de dados relevantes para a implementação do módulo do Projovem no SIMEC, a partir do monitoramento de suas funcionalidades.</p>  |  |                      |
| <p><b>Produto 4– Consultor 1:</b> Documento técnico com balanço do processo de monitoramento do Programa nas Regiões Norte, Centro-Oeste e Sul, via Sistema de Monitoramento e cumprimento do objeto e objetivo.</p>  | <p>330 dias após a assinatura do contrato.</p> | <p>R\$ 27.000,00</p> |
| <p><b>Produto 4– Consultor 2:</b> Documento técnico com balanço do processo de monitoramento do Programa nas Regiões Nordeste e Sudeste, via Sistema de Monitoramento e cumprimento do objeto e objetivo.</p>   |  |                      |

| Produtos   | Prazo de Entrega | Valor em R\$          |
|--|------------------|-----------------------|
| <b>Produto 4– Consultor 3:</b> Documento técnico com balanço do processo de monitoramento do Programa Projovem Campo - Saberes da Terra via Sistema de Monitoramento e cumprimento do objeto e objetivo. |                  |                       |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |                  | <b>R\$ 100.980,00</b> |

## 5. INSUMOS

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

### 6.1 Obrigatórios

#### a) Formação Acadêmica:

Diploma de Graduação na área de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.

Especialização em áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas.

#### b) Experiência profissional:

Experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em atividades relacionadas com ações, projetos ou programas de mobilização voltados a educação.

### 6.2 Desejável:

É desejável experiência mínima de 3 (três) anos em desenvolvimento de projetos/políticas na área de educação, voltados para juventude.

É desejável experiência mínima de 3 (três) anos com projetos/políticas de Juventude.

### 6.3 Habilidades e competências:

Conhecimento sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens.

Conhecimento sobre marcos legais das políticas de juventude.

## 7. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| Qualificação e Experiência |                           |   |   |           |
|----------------------------|---------------------------|---|---|-----------|
| 1                          | <b>Formação acadêmica</b> | É <u>obrigatório</u> que possua Diploma de Graduação na área de Ciências Humanas e/ou | [100%] 20 pontos: doutorado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais | <b>20</b> |

| <b>Qualificação e Experiência</b> |                                   |   |   |            |
|-----------------------------------|-----------------------------------|---|---|------------|
|                                   |                                   | Sociais aplicadas, reconhecido pelo Ministério da Educação.   | [80%] 16 pontos: Mestrado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais aplicadas   |            |
|                                   |                                   | É <u>obrigatório</u> que possua especialização em áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas.   | [70%] 14 pontos: Especialização em áreas Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas.   |            |
| <b>2</b>                          | <b>Experiência profissional</b>   | É <u>obrigatório</u> experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em atividades relacionadas com ações, projetos ou programas de mobilização voltados a educação. | [100%] 20 pontos: 10 (dez) ou mais anos de experiência<br>[80%] 16 pontos: 9 (nove) anos de experiência<br>[70%] 14 pontos: 8 (oito) anos de experiência                | <b>20</b>  |
|                                   |                                   | É <u>desejável</u> experiência mínima de 3 (três) anos em desenvolvimento de projetos/políticas na área de educação, voltados para juventude.                         | [100%] 15 pontos: 5 (cinco) anos ou mais<br>[80%] 12 pontos: 4 anos de experiência<br>[70%] 10,5 pontos: 3 anos de experiência  | <b>15</b>  |
|                                   |                                   | É <u>desejável</u> experiência mínima de 3 (três) anos com projetos/políticas de Juventude.   | [100%] 15 pontos: 5 (cinco) anos ou mais<br>[80%] 12 pontos: 4 anos de experiência<br>[70%] 10,5 pontos: 3 anos de experiência  | <b>15</b>  |
| <b>3</b>                          | <b>Habilidades e competências</b> | Conhecimento sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens  | [100%] 15 pontos: Excelente evidencia de que atende ao requisito<br>[50%] 7,5 pontos: boa evidência de que atende ao requisito<br>[0%] 0 ponto: não atende ao requisito | <b>15</b>  |
|                                   |                                   | Conhecimento sobre marcos legais das políticas de juventude   | [100%] 15 ponto: Excelente evidencia de que atende ao requisito<br>[50%] 7,5: boa evidência de que atende ao requisito<br>[0%] 0 ponto: não atende ao requisito         | <b>15</b>  |
| <b>Total de Pontos</b>            |                                   |   |   | <b>100</b> |

## 8. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular eliminatória, análise da documentação comprobatória eliminatória e classificatória e entrevista classificatória.

- Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital.
- Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital.
- Os currículos enviados fora do período indicado serão desconsiderados. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de 5 (cinco) candidatos, por vaga, com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- As entrevistas serão por aplicativo Microsoft Teams em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Caso haja empate entre os candidatos, serão considerados os itens abaixo para o desempate:

- Em caso de empate, o candidato com melhor desempenho na fase da entrevista será selecionado. A avaliação da entrevista leva em consideração os seguintes aspectos: clareza, segurança e objetividade nas respostas.
- Persistindo o empate, o candidato com o maior tempo de experiência profissional, referente ao subitem b) do item 6.1, será o escolhido.

## **10. LOCALIDADE DE TRABALHO**

Território Nacional